

# Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

Decreto n. 172/2021 de 31 de dezembro de 2021.

*Dispõe sobre regulamentação e de premiações do evento municipal denominado "1º campeonato society champions league" e da outras providencias.*

**A PREFEITA DE DAMIANÓPOLIS**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem a lei orgânica do município e conforme o disposto da Lei Federal n. 13.979/2020 e Decreto Estadual n. 9.848 de 13 de abril de 2021 e:

**Considerando** a lei municipal n. 137 de 2021;

## DECRETA

**Art. 1º** A Secretaria de Administração organiza e dirige o "1º campeonato society champions league", que será realizado no dia 1º de janeiro de 2022 a partir das 08:00 horas, com taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por equipe;

**Art. 2º** Objetiva-se através do Campeonato, o estímulo da prática do futebol e também do esporte no Município, promovendo a confraternização dos atletas participantes, contribuindo assim para o desenvolvimento do esporte no município.

**Art. 3º** Fica regulamentado a premiação do "1º campeonato society champions league".

**Art. 4º** Serão premiadas as equipes participantes do campeonato da seguinte forma:

a. Ao primeiro colocado, além de troféus e medalhas, o prêmio em dinheiro de R\$ 1.000,00 (mil reais);

# Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

b. Ao segundo colocado, além de troféus e medalhas, o prêmio em dinheiro de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

c. Ao terceiro colocado além de troféus e medalhas, o prêmio em dinheiro de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Parágrafo único:** Será com recursos próprios do município apenas o prêmio em dinheiro do primeiro colocado, a premiação das demais colocações ocorrerão por meio do montante reunido da taxa de inscrição.

**Art. 5º** Ao se inscreverem para participação do evento, os participantes autorizarão automaticamente a administração utilizar, editar, publicar, reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet, imagens, conteúdos e qualquer informação, sem restrição de espécie alguma.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 31 de dezembro de 2021.

**ANDREIA LINS DEPOLLO**

*Prefeita*